



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 382/77

Tarifas de Consumo de Água".

Nicolau Finamore, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o valor atual da Tarifa de Consumo de água, cobrada pelo município, não satisfaz o / gasto de manutenção e assistência;

Considerando o acima exposto e a necessidade de se atualizar as tarifas mensais de água;

D E C R E T A

Artigo 1º:- As Tarifas mensais de consumo de água, serão calculadas e lançadas a partir de 1º de janeiro de 1.978 de acordo com as respectivas categorias, fixadas da seguinte forma:

1 - CATEGORIA DOMICILIAR

- até 20 m³ (tarifa minima Cr\$ 30,00
- excesso por m³ Cr\$ 3,00

2 - CATEGORIA COMERCIAL

- até 25 m³ (tarifa minima) Cr\$ 75,00
- excesso por m³ Cr\$ 4,50

3- CATEGORIA INDUSTRIAL

- até 30 m³ (tarifa mínima) Cr\$ 150,00
- excesso por m³ Cr\$ 7,00

segue fls 2....



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 382/77

fls 2...


Parágrafo único:- É expressamente proibido a existência de ligação em construção de categoria industrial disprovida de hidrômetro.

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º:- Fica revogado o Decreto nº 354/77 de 01 de março de 1.977 e disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.977



NICOLAU FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria

em data supra.



DENIS FINAMORE

Secretário